ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

# PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
# DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

| | | |
|---|---|---|
| **Processo N.º: Chamamento Público nº 001/2018** | | **Secretaria/Órgão Gestor: SME** |
| **OSC:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE DE CANABARRO - ESTRELINHA | | |
| **Título do Projeto/Atividade/Serviço: atendimento educacional e pedagógico para crianças em idade Pré-Escola(4 e 5 anos) e na etapa creche (0 a 3 anos)** | | |
| **Instrumento:** | Termo de Colaboração | Número: 016/2018 |
| **Vigência: 12 meses - Período: Novembro/2020 a Outubro/2021** | | |
| **Valor total da parceria: R$ 643.385,60 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais com sessenta centavos)** | | |

## I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC N.º 13.019/2014, Decreto Municipal MROSC N.° 2.341/2017 e Termo de Colaboração N.º 016/2018 firmado com a Associação dos Moradores da Zona Norte - Estrelinha. Verifica-se que o objeto da parceria proposto possui um dos pilares básicos para a realização da parceria, qual seja, o interesse público, uma vez que prevê o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

*A) GESTÃO DA PARCERIA*

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de RELATÓRIOS, somada às análises do Relatórios de Execução do Objeto apresentados pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira consistente, cumprindo as metas previstas no Plano de Trabalho concernente ao objetivo geral do respectivo documento.

Da análise documental juntada aos autos, constata-se que não há divergências de informações, não se verificando irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo poder público municipal.

Observa-se ainda que a aplicação dos valores repassados foram devidamente comprovados por notas fiscais (mesmo que em nomes de outras pessoas, mas que fora devidamente justificados), extratos bancários, comprovantes de pagamento, etc.

*B) DO CUMPRIMENTO DAS METAS*

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que as metas foram atingidas integralmente, conforme cronograma de execução.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

*C) IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS*

Os resultados e benefícios indicados acima geraram, o atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do Plano de Trabalho.

**III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO TOTAL do objeto, sugiro a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei N.º 13.019/2014.

Teutônia, 02 de março de 2023.

Assinatura do Gestor

YASMIN LETÍCIA PERES

DEFIRO

Teutônia, 07/03/23

Prefeito Municipal

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal